



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.226, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Institui no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN o mês de abril como o mês do evento esportivo motocross, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Parnamirim/RN, O Evento Esportivo Motocross, a ser realizado anualmente.

Parágrafo único – No decorrer do mês de abril, anualmente, serão realizadas todas as ações para a preparação do evento de Motocross.

Art. 2º – São objetivos do evento Motocross:

I – Fomentar junto a sociedade civil organizada e esclarecer aos cidadãos parnamirinos sobre a importância do esporte no Município;

II – Dar visibilidade a uma série de ações dentro da programação do evento motocross e intensificar a divulgação do calendário esportivo do Município de Parnamirim.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2022 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana / **RIO MADEIRO CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** – CNPJ 23.035.197/0004-08. - **OBJETO:** Contratação de empresa de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil e de fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Token a ser utilizados na Secretaria Municipal Limpeza Urbana de Parnamirim/RN– **VALOR:** R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - **RECURSOS:** Fonte 15000000 (PRÓPRIOS-IPTU/ICMS/ FPM/IPVA). **AÇÃO:** 2908 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.40 Serv de tecnologia da informação e comunicação PJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 29/2021, ARP nº 57/2021 Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação concorrência 004/2021, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com.

Parnamirim, 11 de Fevereiro de 2022.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente CPL/SEMOP

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio do Art. 15, inciso VI Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 6.423, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 6.048 de 18 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO que o aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 14/2020, que tem por objetivo a Construção e Urbanização da Orla de Pirangi do Norte - Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO que o pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de obra de grande relevância para o município e possui prazos urgentes para conclusão do objeto, tendo em vista a proximidade do verão, período de maior utilização da área pela população.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 0107 referente à prestação de serviços no mês de dezembro de 2021 em favor da empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.251.160/0001-74, relativo ao contrato nº 14/2020 que tramita no Processo Memorando nº 3.904/2022.

Parnamirim/RN, 11 de fevereiro de 2022.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 101, de 10 de fevereiro de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20212519910,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada para Curso de Mestrado à servidora **FRANCISCA ELIZÂNGELA DUARTE** matrícula nº 5959, Professora pertencente ao quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido

da data de publicação desta Portaria até 31/07/2023, devendo retornar ao trabalho em 01/08/2023.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo 41 da Lei nº 966/98, do Estatuto do Magistério do Município de Parnamirim, e nos Artigos 39 e 40 da Lei Complementar nº 059/2012, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério. Salienta-se a obrigação de a servidora permanecer nos quadros do município pelo período em que esteve afastada, em observância ao Artigo 39, § 2º, da Lei Complementar 059/2012.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 074, de 03 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº018/2022-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 49786, Agente Administrativo, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 074, de 3 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº034/2021-AJ/SEARH/PMP;

Considerando a Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 21/01/2022, sob o nº de benefício 633.752.099-1 ;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **Naide Caldas de Macedo**, matrícula Nº 7428, Professor N2, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 633.752.099-1.

Esta portaria entra com efeito retroativo à 23/01/2022

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos